



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

PORTARIA CREF nº 006/2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR:

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF9/PR, e:

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR.

CONSIDERANDO a Resolução CREF9/PR 100/2016 que versa sobre o Plano de Salários, em seu ART. 36, que versa sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 1º - Prorrogar por 90 dias uteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de processo disciplinar, designada pela Portaria CREF9/PR 04/2018, de 22/06/2018 em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de 01 de outubro de 2018.

ANTONIO EDUARDO BRANCO
CREF 000009-G/PR
Presidente

